

DECRETO N.º 37.093, DE 29/10/2019.

RETIFICAÇÃO DO DECRETO N.º 34.757, 26/09/2018, QUE APROVA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PERIÓDICA DOS SERVIDORES CONTRATADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Critério Disciplina do Anexo do Decreto n.º 34.757/2018.

ONDE SE LÊ:

II – CRITÉRIO DISCIPLINA

- () Refere-se ao comportamento discreto e à preocupação que demonstra em conhecer, compreender e cumprir as normas legais e regulamentares.
- () Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão/imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho.
- () Segue cuidadosamente as normas de trabalho do órgão.
- () Conhece e observa a hierarquia funcional, cumprindo com presteza as ordens recebidas.
- () Conhece as atribuições de seu cargo e não se nega a executá-las sob a alegação de que são incompatíveis com seu grau de conhecimento.
- () Cumpre a legislação vigente e assume obrigações de trabalho.

LEIA-SE:

II – CRITÉRIO DISCIPLINA

Refere-se ao comportamento discreto e à preocupação que demonstra em conhecer, compreender e cumprir as normas legais e regulamentares.

() Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão/imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho.

() Segue cuidadosamente as normas de trabalho do órgão.

() Conhece e observa a hierarquia funcional, cumprindo com presteza as ordens recebidas.

() Conhece as atribuições de seu cargo e não se nega a executá-las sob a alegação de que são incompatíveis com seu grau de conhecimento.

() Cumpre a legislação vigente e assume obrigações de trabalho.

() Atende com presteza as tarefas para as quais é designado.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições contidas no Decreto n.º 34.757/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Outubro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal